



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 016/2019

CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 014/2010

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE-FINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DO RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO E OPERAÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (PISF), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF”

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação Plurianual (PAP) – 2018/2020

I.1 – Programa de Fortalecimento Institucional

I.1.2 – Comunicação e Sensibilização Ambiental

I.1.2.2 – Divulgação das Ações do CBHSF (edição livros, cartilhas, material)

Categoria: 92,5%





SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO 16

2 - CONTEXTO E JUSTIFICATIVA 17

3 - OBJETIVO 18

4 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONSULTORIA 18

5 – ESPECIFICAÇÃO 18

6 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE 19

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E PRAZOS DE ENTREGA 19

8. FORMA DE PAGAMENTO 19

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS 20

11. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS 20

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 20

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 20

14. PRAZO DE EXECUÇÃO 20

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 21

16. FONTE DO RECURSO E CONTRATAÇÃO 21

17 - DIREITOS AUTORAIS 21

18 - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS 21





1 - INTRODUÇÃO

O CBHSF foi instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, sendo um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do rio São Francisco, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

O CBHSF é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; do Distrito Federal; dos municípios situados, no todo ou em parte, na bacia; dos usuários; e entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia. As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas por uma Diretoria Executiva, formada por presidente, vice-presidente e secretário. Além desses, devido à extensão da bacia, há os coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCR) das quatro regiões fisiográficas da bacia. A Diretoria Executiva e as CCR constituem a Diretoria Colegiada do comitê e têm mandatos coincidentes, renovados a cada quatro anos, por eleição direta do plenário.

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica. Criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Além de comitês estaduais mineiros, a Agência Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Entidade Delegatária das funções de Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), sendo atualmente, também, a Agência desta importante bacia do cenário Nacional.

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH aprovou, em 2010, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos encaminhada pelo CBHSF (Resolução CNRH nº 108). Neste ano o CBHSF indica a Agência Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Bacia do rio São Francisco – Deliberação CBHSF nº 47 – e na Deliberação CBHSF nº 49 o comitê aprova a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Peixe Vivo e a ANA. Na sequência o CNRH aprova a indicação da Agência Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Águas do São Francisco (Resolução CNRH nº 114).





Em 2010 foi assinado o Contrato de Gestão no 014/2010 entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), que se encontra em seu 6º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme delegação outorgada pela Deliberação CBHSF nº 92, de 01 de novembro de 2016 e aprovado pelo CNRH pela Resolução nº 170, de 23 de setembro de 2015 por mais 06 (seis) anos.

2 - CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O CBHSF, através da Deliberação Normativa nº 96, de 07 de dezembro de 2017 atualizou o Plano de Aplicação Plurianual – PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período de 2018 a 2020. No PAP existem rubricas divididas em ações de gestão, planejamento e estruturais. Vale dizer que tal peça orçamentária, para sua construção, levou em consideração as diretrizes estabelecidas na atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, aprovado em 2016. Neste sentido, as ações e investimentos do comitê são vinculados ao PRH SF e ao PAP.

Dentre esses investimentos com os recursos da cobrança, aprovados e demandados pelo CBHSF, existe a previsão de produção de estudos na bacia hidrográfica do rio São Francisco, tendo em vista a necessidade de aprimoramento das tomadas de decisão e proposições do Comitê.

Tomando como base essa premissa, o CBHSF demandou a contratação de estudo para avaliação da gestão e operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF) que avaliou a evolução histórica e a situação da atual da gestão de operação do PISF. No primeiro momento o autor do estudo contextualizou histórica e a problemática do PISF e na sequência apresentou o modelo de gestão e operação do Projeto de Integração. Tal estudo foi apresentado através de dois relatórios técnicos já concluídos.

Com a intenção de criar uma coletânea com os principais estudos e ações desenvolvidas pelo CBHSF, este estudo será o primeiro volume de uma coleção “Estudos do Velho Chico” (nome sugestivo).

Tal coletânea favorecerá uma melhor comunicação e disseminação dos produtos gerados pelas contratações de estudos técnicos demandados pelo CBHSF, tanto para o público interno, quanto externo à bacia hidrográfica do rio São Francisco. Tal ação permitirá a divulgação das atividades do CBHSF, favorecendo a iteração entre as instituições, além de servir de subsídio para estudos sobre





a bacia. A distribuição desse material em reuniões, eventos, simpósios, dentre outros além de uma forma de fortalecimento da divulgação do CBHSF, será instrumento de contato com o público formador de opinião.

Tendo em vista a necessidade de editoração, revisão e diagramação do material, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste produto.

Para tanto, realizará licitação pública para selecionar as condições mais vantajosas de contratação, para atender ao CBHSF.

3 - OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de editoração, revisão, diagramação, arte-finalização e serviços gráficos de impressão do relatório sobre a gestão e operação do projeto de integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), em atendimento à demanda do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF”.

4 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONSULTORIA

3.000 (três) mil tiragens do Estudo da Gestão e Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), diagramado, revisado, arte finalizado e impresso.

- 1 – Editoração, Compilação e Revisão textual dos relatórios produzidos do estudo supramencionado. A CONTRATADA deverá compilar os dois relatórios do estudo já desenvolvido em um único volume.
- 2 – Desenvolvimento do layout (formato, tipo de fonte, etc), criação de capa
- 3 – Diagramação do conteúdo no layout aprovado
- 4 – Revisão do conteúdo no layout aprovado
- 5 – Arte Finalização
- 6 – Impressão da boneca
- 7 – Revisão final
- 8 – Impressão
- 9 – Entrega nos locais indicados

5 – ESPECIFICAÇÃO

Especificações técnicas do produto:

- Formato fechado: A4 - 210 x 297 mm
- Formato aberto: 420 x 297 mm
- Capa: papel triplex 280g 4x4 Cores





- Miolo: até 200 páginas, offset 90g, 4x0 cores
- Acabamento: Colagem Sistema PUR. Brochura
- Acabamento: Laminação BOPP Brilho ou Fosco
- **Tiragem: 1.500**

6 - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE

A contratada deverá disponibilizar equipe para elaboração dos serviços especificados:

A CONTRATADA deverá apresentar atestados para comprovações de trabalhos na área. Estes atestados deverão ser apresentados na etapa da Habilitação.

As provas contratuais devem ser produzidas no tamanho original do arquivo, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 12647-7.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E PRAZOS DE ENTREGA

O produto deverá ser aprovado em, pelo menos, três etapas: projeto gráfico, diagramação e impressão. A CONTRATADA deverá fazer todas as alterações solicitadas pela CONTRATANTE, sendo respeitados os prazos para realização dos serviços. A aprovação ficará a cargo da Gerência de Integração da Agência Peixe Vivo.

A CONTRATANTE disponibilizará, para editoração, os textos e fotografias a serem diagramados até 15 dias sequenciais após a emissão da Ordem de Serviço;

O prazo de execução para editoração, diagramação e arte-final é de 30 dias sequenciais, após a entrega de todo o material pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE terá um prazo de até 15 dias sequenciais para a aprovação final do material apresentado pela empresa.

O prazo de execução do serviço de impressão e entrega é de 15 dias sequenciais, após a aprovação do produto pela CONTRATANTE.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O preço ofertado na proposta financeira deverá conter todas as despesas inerentes à execução do Contrato e ainda as bonificações e despesas indiretas.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do Produto estabelecidos no item 4, mediante a autorização emitida pela Agência Peixe Vivo, contra entrega do Produto já devidamente aprovado e apresentação de Nota Fiscal correspondente, além de documentação relativa à quitação de taxas e impostos. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega



do Produto pela CONTRATADA e a aprovação da Agência Peixe Vivo, de acordo com o cronograma proposto.



O pagamento será efetuado pela Agência Peixe Vivo, com recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do São Francisco, inscritos no Plano de Aplicação Plurianual vigente, e provenientes do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor global estimado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de editoração, revisão, diagramação, arte-finalização e serviços gráficos de impressão do relatório sobre a gestão e operação do projeto de integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), em atendimento à demanda do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, correspondente à quantia de **R\$ 248.566,55** (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

10. CRONOGRAMA FINANCEIRO

- 100% na entrega do produto impresso.

11. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços a serem prestados pela Contratada serão acompanhados e aprovados pela Gerência de Integração da Agência Peixe Vivo. Serão realizadas reuniões técnicas periódicas de supervisão e acompanhamento dos trabalhos em local a ser indicado pela Contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato.
- Fornecer informações as Diretoria da Agência Peixe Vivo, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que forem executados.
- Comparecer às reuniões, previamente agendadas, munida de informações sobre o andamento dos produtos em elaboração.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados.
- Acompanhar o desenvolvimento de todas as ações e produtos provenientes do contrato.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de duração de execução dos serviços é de 03 (três) meses com vigência a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos



termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.



15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será realizada uma Coleta de Preços, com o critério de Menor Preço, mediante Ato Convocatório, nos moldes preconizados pela Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011.

Será selecionada uma Pessoa Jurídica com perfil técnico adequado para as atividades descritas neste Termo de Referência e que apresentar a melhor proposta financeira

16. FONTE DO RECURSO E CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010 e previsão no Plano de Aplicação Plurianual 2018- 2020.

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação Plurianual (PAP) – 2018/2020

I.1 – Programa de Fortalecimento Institucional

I.1.2 – Comunicação e Sensibilização Ambiental

I.1.2.2 – Divulgação das Ações do CBHSF (edição livros, cartilhas, material)

Categoria: 92,5%

17 - DIREITOS AUTORAIS

Todos os direitos autorais das obras produzidas no âmbito deste Contrato pertencem ao Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e à Agência Peixe Vivo.

18 - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues na sede da Agência Peixe Vivo, localizada na Rua Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG e no escritório regional do CBHSF, localizado na avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, 625, Jatiúca, Maceió/AL. Os quantitativos para entrega em cada local serão definidos previamente pela Contratante.

